

REGULAMENTO DA REMATRÍCULA DOS VETERANOS

O presente regulamento estabelece a estratégia, premissas, regras e condições para a realização da rematrícula dos alunos veteranos (restrições estão definidas no item 5) nos cursos de graduação presencial e EaD do Sistema BRAS Educacional, contemplando todas as suas mantidas.

1. Período Letivo a Rematricular: **2025.1**
2. Duração da Campanha de Rematrícula
 - 2.1. Data Início: **09/12/2024**
 - 2.2. Data Fim: **20/01/2025**
3. Premissas
 - 3.1. Todos os alunos adimplentes e não formandos serão automaticamente promovidos para o próximo período letivo.
 - 3.2. Considera-se devidamente rematriculado todo o aluno que:
 - 3.2.1. Quitar a Parcela 1 (P1) do Semestre Letivo de 2025.1
 - 3.2.2. Estar adimplente referente aos períodos anteriores a 2025.1
4. Benefícios para pagamento antecipado de rematrícula
 - 4.1. Voucher de Desconto
 - 4.1.1. Os alunos que efetuarem o pagamento da rematrícula dentro dos prazos estabelecidos terão direito a descontos na Parcela 6 de 2025.1 (Junho/2025), conforme os critérios abaixo:

NOME PROMOÇÃO	PERÍODO DO PAGAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO
BLACK FRIDAY	09/12/2024 a 20/12/2024	25%
CAMPANHA	21/12/2024 a 31/12/2024	15%

- 4.1.2. Esse voucher estará condicionado a adimplência durante todo o semestre de 2025.1.
 - 4.1.3. O estudante receberá um e-mail confirmando o Voucher.
 - 4.2. Mochila Personalizada “UniBRAS”
 - 4.2.1. Os primeiros alunos que anteciparem o pagamento da rematrícula serão presenteados com uma mochila personalizada UniBRAS, desde que:
 - Estejam adimplentes com o semestre atual e anteriores
 - Estejam no grupo dos primeiros alunos a terem realizado o pagamento da rematrícula até 31/12/2024, conforme limites por unidade:

UNIDADE	GRUPO DE GANHADORES
UniBRAS Catalão	15 primeiros alunos
UniBRAS Gama	50 primeiros alunos
UniBRAS Juazeiro	80 primeiros alunos
UniBRAS Montes Belos	140 primeiros alunos
UniBRAS Norte Goiano	100 primeiros alunos
UniBRAS Prudente	10 primeiros alunos
UniBRAS Quatro Marcos	60 primeiros alunos
UniBRAS Rio Verde	90 primeiros alunos
UniBRAS Santa Inês	120 primeiros alunos
UniFactus Uberaba	60 primeiros alunos

- A mochila deve ser retirada na unidade de lotação do aluno, dentro do período de **13-31/01/2025**.
- O estudante receberá um e-mail confirmando a disponibilidade do brinde.

4.3. Faixas de Descontos após Período do Voucher

4.3.1. A tabela abaixo demonstra como se comporta os descontos explícitos no boleto,

NOME DA FAIXA	PERCENTUAL DE DESCONTO (ALÉM DAS BOLSAS VIGENTES)	DATA INÍCIO DE PAGAMENTO DO BOLETO	DATA FIM LIMITE DE PAGAMENTO DO BOLETO	PARCELAS ENVOLVIDAS	COMENTÁRIO / EXEMPLO
PRIMEIRA FAIXA	0% (mantido o % das bolsas que o aluno já tinha)	A partir da emissão do boleto	07/01/2025	Regras aplicáveis na: P1 a P6	Tem as mesmas bolsas
SEGUNDA FAIXA	Retirar 28% do total de % bolsas	08/01/2025	13/01/2025	Regras aplicáveis na: P1 a P6	Se tinha 58% vai ficar 41,8%
TERCEIRA FAIXA	Retirar 56% do total de % bolsas	14/01/2025	20/01/2025	Regras aplicáveis na: P1 a P6	Se tinha 58% vai ficar 25,5%
PÓS-VENCIMENTO	Retirar 100% do total de % bolsas	A partir de 21/01/2025	Não se aplica	Regras aplicáveis na: P1 a P6	Se tinha 58% vai ficar 0% (a partir de então, aplica-se a multa prevista)

5. Observações e Regras Gerais

- 5.1. Alunos com bolsas governamentais concorrem às mochilas, mas para eles não serão concedidos os descontos de 15% e 25% (citados nas regras da campanha, neste documento).
- 5.2. O pagamento da **Parcela 1 (P1)** deve ser realizado exclusivamente pelos meios disponibilizados pela instituição.
- 5.3. Os vouchers de desconto na **Parcela 6 (P6)** são nominais e intransferíveis, sendo válidos apenas para o período letivo **2025.1**.
- 5.4. A entrega das mochilas será organizada pelas unidades, respeitando os estoques disponíveis em cada localidade.
- 5.5. Alunos inadimplentes devem regularizar suas pendências financeiras antes do início do período de matrícula para garantir a promoção automática.
- 5.6. Casos específicos ou dúvidas sobre o processo de matrícula deverão ser encaminhados ao Núcleo de Sucesso do Estudante através do endereço eletrônico atendimento@braseducacional.com.br.
- 5.7. Alunos ingressantes de 2024.2 ou períodos anteriores com status de desistentes ou cancelados não participam do processo de matrícula, e deverão participar de novo processo seletivo.
- 5.8. Alunos ingressantes de 2024.2 ou períodos anteriores com status de trancados não participam do processo de matrícula, e deverão formalizar pedido de reingresso na secretaria da IES.

6. Disposições Finais

- 6.1. O Sistema BRAS Educacional se reserva o direito de realizar alterações neste regulamento, mediante comunicação prévia aos alunos. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09/12/2024.

Sistema BRAS Educacional

CONTROLE DE VERSÃO DESTE DOCUMENTO

5 ÚLTIMAS MODIFICAÇÕES			
Versão	Publicado em	Motivo da Publicação	Publicado por
1	09/12/2024	Criação do Documento	Ana Ferrari
2	19/12/2024	Citação da exclusão dos bolsistas governamentais para os descontos de 25% e 15% por antecipação.	Márcio Dias (a pedido de Ana Ferrari)